



ID: 1A148E61C9584



PORTARIA N.º 137/2025

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS PARA ATUAREM NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
DE OEIRAS - PI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.(a) **LÍDIA MARIA BRITO DE MIRANDA**, Portadora do CPF n.º 008.822.453-84, ao cargo de Coordenação de Treinamento e Capacitação- Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 17 de janeiro de 2025.

[Assinatura]
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

[Assinatura]
MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
Secretário de Administração de Oeiras - PI

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: 4B522C8EC9E64



PORTARIA N.º 182/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR COMO AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras.

CONSIDERANDO que o art. 85-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) que autoriza o Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto na Lei Complementar, observado as especificidades locais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **KARINE MARIA MARTINS NUNES**, inscrita no CPF n.º 330.407.518-67, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local, neste Município.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o Sebrae, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Fomentar a participação de MEI's, ME's e EPP's;
- II - Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
- III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: FD0C3683BB214



PORTARIA N.º 138/2025

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS PARA ATUAREM NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
DE OEIRAS - PI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.(a) **EVANDRO REIS NUNES FILHO**, Portador do CPF n.º 997.529.993-87, ao cargo de Coordenação de Associativismo e Cooperativismo- Coordenador I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 17 de janeiro de 2025.

[Assinatura]
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

[Assinatura]
MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
Secretário de Administração de Oeiras - PI

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70



IV - Montar um grupo de trabalho com as principais representantes de instituições públicas e privadas, e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 17 de janeiro de 2025.

[Assinatura]
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70